

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, CNPJ 04.316.287/0001-14, com endereço Passagem 1º de Maio 283, Centro, representada por sua Presidente, Sra. DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, vem, mediante às necessidades de contratação e do planejamento anual de aquisição essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e das atividades prestadas aos nossos munícipes, requerer a realização de Processo Administrativo, e,

CONSIDERANDO que o IPMB é responsável pela manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados;

CONSIDERANDO que o IPMB é responsável única e exclusivamente pelo pagamento de aposentadoria e pensões de servidores públicos municipais de Breves, Pará;

CONSIDERANDO que o IPMB visa também adequar os benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que esta autarquia é de suma importância para o município de Breves, pois possui grande impacto na vida dos servidores deste município quanto à rapidez com que processos de aposentadorias e pensão por morte, bem como os demais munícipes que buscam por benefícios ou serviços previdenciários e, no desenvolvimento dessas atividades o IPMB necessita de ferramentas e outros serviços de natureza continuada que promovem a eficiência e eficácia dos serviços Prestados, como exemplo, café e água;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios que se faz necessária para suprir o estoque deste Instituto de Previdência para atendimento aos aposentados, pensionistas, conselheiros, servidores que passam pela perícia médica do IPMB, e demais servidores do Instituto;

CONSIDERANDO que a relação de itens de gêneros alimentícios constante no Termo de Referência, anexo, que por ora este IPMB pretende contratar são majoritariamente apenas mantimentos de recepção que serão disponibilizados àqueles citados no parágrafo acima citado;

CONSIDERANDO que é comum nos órgãos públicos deste País ofertar Café, água, entre outros alimentos aos visitantes e usuários do órgão, bem como contratar alimentos/lanches destinado aos servidores;

CONSIDERANDO que o IPMB possui rubrica orçamentária para aquisição dos itens elencados, previstos na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que os quantitativos foram estimados de acordo com as demandas apresentadas e embasadas pelos números de servidores e segurados;

CONSIDERANDO que a contratação dos itens deverá ocorrer de acordo com as condições do Termo de Referência, anexo.

Diante das considerações supracitadas, este IPMB resolve:

- 1- Abrir Processo Administrativo *para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento dos Departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves -IPMB, pelo período de 12 (doze) meses; e*
- 2- Solicitar cotação de preços ao Departamento de Compras, bem como impacto orçamentário.

Breves/PA, 13 de maio 2021.



DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO IPMB

Portaria nº 052/2021-PMB